

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220.806-7, para substituir CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 0182.152-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de Licença saúde do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula 242.287-5 (representante do Conselho Regional de Farmácia); CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, matrícula 239.618-1 (representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais); e STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 233.251-5 (representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção DF), DIOGO FONSECA SANTOS KUTANSKI, matrícula 247.539-1 (representante da Secretaria de Estado de Cultura) e CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA (Coordenador do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal) para, sob a presidência do terceiro e secretariado pelo quarto, apresentar análise e parecer dos autos do processo do TCR da Comunidade Terapêutica Instituto Desperta!, nos termos da documentação constante nos autos do processo eletrônico 00400-00044239/2020-68.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação do Parecer, visando posterior encaminhamento ao do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para posterior envio à Coordenação do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Constituir comissão setorial de avaliação de documentos - CSAD da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula 278.905-1, e PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 278.505-6, para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão nesta Fundação.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o Art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Constituir comissão de coleta seletiva solidária, com a finalidade de realizar o acompanhamento permanente das rotinas de seleção, coleta, armazenamento e destinação dos resíduos e avaliar a qualidade de coleta seletiva solidária no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, os servidores FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula 278.905-1, e PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 278.505-6, para, sob a presidência do primeiro, gerir o plano de gestão de resíduos sólidos desta Fundação.

Art. 3º A comissão de gestão da coleta seletiva solidária - CGSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito desta fundação e próprios deverá:

I - contribuir no entendimento, elaboração e implementação da coleta seletiva solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para coleta seletiva solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - acompanhar a execução da coleta seletiva solidária;

V - apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pelo SLU;

VI - informar a situação atualizada da Coleta Seletiva Solidária e apresentar plano de implementação a SEMA conforme os Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º A participação dos servidores designados para comporem a Comissão de Gestão da coleta seletiva solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Instrução será considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua Publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 29 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, prorrogadas pela Portaria nº 46, de 14 de setembro de 2020, Portaria nº 64, de 14 de outubro de 2020, Portaria nº 78, de 11 de novembro de 2020, Portaria nº 87, de 10 de dezembro de 2020, Portaria nº 14, de 09 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 22, de 09 de março de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo 04011.00001136/2020-10, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores IEDES SOARES BRAGA, matrícula 33284-4, Professora de Educação Básica, lotada na Unidade de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, Técnico em Assistência Social, lotada na Gerência de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 176.438-1, Especialista em Assistência Social – Psicólogo, Chefe do Centro Especializado e Atendimento às Mulheres – Unidade I da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, já designada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, para sob a presidência da primeira dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: